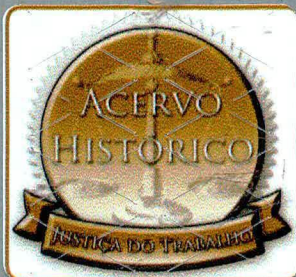


PROCESSO Nº 1806/77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.806 / 77

RECLAMANTE: OSTERVAL ROCHA RIBEIRO.

Endereço Rua 6 nº 40.
Porangatu.

ADVOGADO: Dr. José Maria Noletto de Aquino.

Endereço Rua 7 nº 354 con. 607. sent.
Centro.

RECLAMADO: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

Endereço Av. Anhanguera nº 8155.
Garagem da Araguaringa-S. Rodoviário

ADVOGADO:

Endereço

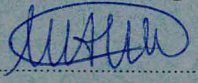
OBJETO : Aviso prévio, horas extras, 13º prop.,

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,

autuo a reclamação que segue, com 02 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/10/77 às 12,35 hs.

20.10.77 às 13,30

27/10/77 às 15,40


VP-14-11-77

ARQUIVADO
CAIXA 35 177



ORGANIZAÇÃO JURÍDICA

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

MATRIZ: Rua 7 n. 354 - Ed. Britania - 6.o Andar - Conj. 607 - Fone 2-2592 - Goiânia - Go.
SUCURSAL: Estrada Morro do Ar, 38 - Fone: 395-30-37 - Santa Cruz - Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Goiás.

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada 22/9/77	124
Folha -	Nº 1806/47
JUSTIÇA DO TRABALHO	

OSTERVAL ROCHA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua 6 nº 40, Porangatu, Go., por seu procurador abaixo - assinado, com endereço profissional em epígrafe timbrado, onde recebe as notícias judiciais de praxe, vem com devido respeito e acatamento perante V. Exa. para promover uma Reclamação Trabalhista, contra a empresa RÁPIDO ARAGUAIA LTDA., com escritório à Avenida Anhanguera, 8.155 onde funciona a garagem da Araguarina, nesta Capital, assim procedendo pelos motivos e razões que passa a expor e ao final requerer:

1º

Que o reclamante iniciou a trabalhar para a reclamada no dia 27 de março de 1.977, lotado na Estação Rodoviária de Porangatu, Go., onde trabalhava no Guichet na venda de passagem e na fiscalização de ônibus;

2º

Que, a carteira trabalhista do reclamante foi entregue no escritório da reclamada desta Capital para suas devidas anotações, mas que a mesma ficou esquecida no escritório sem que anotasse o seu contrato trabalhista;

3º

Que, foi combinado entre reclamante e reclamada, um salário inicial de Cr\$ 1.200, 00 (um mil e duzentos cruzeiros) mensais, e mais as horas extras que o reclamante fizesse;

4º

Que o reclamante trabalhava quase que todos os dias, inclusive aos domingos e feriados, conforme pode-se ver nos horários de ônibus abaixo relacionados:

PELA MANHÃ - horários de ônibus das 7:40, 8:00/
continua.....



ORGANIZAÇÃO JURÍDICA

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

MATRIZ: Rua 7 n. 354 - Ed. Britania - 6.o Andar - Conj. 607 - Fone 2-2592 - Goiânia - Go.
SUCURSAL: Estrada Morro do Ar, 38 - Fone: 395-30-37 - Santa Cruz - Rio de Janeiro

continuação fls. 02

e 12:40 horas;

PELA TARDE - horários de ônibus das 13:00, 15:00

e 18:00 horas;

PELA NOITE - horários de ônibus das 12:30, 22:30

e entrando pela madrugada a partir de 1:00, 2:00, 5:00 até às 7:40 horas novamente.

Como se pode ver, o reclamante trabalhava dire / to dia e noite.

5º

Que, o reclamante recebeu da reclamada apenas / a quantia de Cr\$1.000,00, isto no mês de maio de 77, sendo que / foi demitido da empresa reclamada no dia 15 de agosto próximo / passado, por Injusta Causa, não querendo a Reclamada acertar / os salários do Reclamante, pagando-lhe justamente a quantia que tem direito em receber da mesma;

6º

Que, o Reclamante, recebendo uma Carta do su- / bsecretor desta, seu procurador, a levou ao seu chefe o mostrou / tendo o mesmo autorizado o reclamante a viajar, onde esteve no / norte de Goiás, chegando em Porangatu para reassumir o traba- / lho com 15 dias de ausência, pois, saiu para a viagem dia 27 / de julho e chegou dia 12 de agosto, cuja carta que foi apresen- / tada a seu chefe, o reclamante anexa a presente petição como - / prova (doc.01);

7º

Que, o reclamante antes de viajar, acertou o - / caixa, tendo ficado tudo certo. No entanto quando chegou encon- / trou um desfalque no dinheiro das vendas de passagens, da quan- / tia de Cr\$ 5.555,00, diferença esta que foi dada por quem fi- / cou trabalhando no lugar do reclamante durante sua ausência e / a reclamada está querendo que a referida quantia seja paga pelo reclamante, razão porque o mesmo foi demitido, por causa de um / desfalque que outros deram a empresa e não o reclamante, querer / do ainda a reclamada pagar ao reclamante apenas Cr\$ 2.300,00 - / pelo tempo que trabalhou e mais a diferença do desfalque que a / empresa quer receber do reclamante, que não foi ele que deu.

O Reclamante não está registrado na empresa - /

continua



ORGANIZAÇÃO JURÍDICA

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

MATRIZ: Rua 7 n. 354 - Ed. Britania - 6.o Andar - Conj. 607 - Fone 2-2592 - Goiânia - Go.
SUCURSAL: Estrada Morro do Ar, 38 - Fone: 395-30-37 - Santa Cruz - Rio de Janeiro

continuação fls. 03

mas tem testemunhas que provam o tempo que entrou na empresa reclamada. E se não está registrado o seu contrato foi por culpa da mesma, pois entregou a Carteira Trabalhista no dia que entrou na empresa, dia 27.03.1977.

Assim o reclamante está reivindicando a seguinte quantia que tem direito a receber da reclamada:

Iniciou a trabalhar dia 27.03.77, sendo que dia 27.04.77 fez um mês; dia 27.05.77 fez dois meses; dia 27.06.77 fez três meses e dia 27.07.77 fez quatro meses. E mesmo que sejam descontados os 15 dias que ficou ausente, ainda tem direito a um mês de aviso prévio. Falta, portanto, a receber as seguintes parcelas de salários:

1º mes falta a receber ainda	Cr\$ 200,00
2º mes	Cr\$1.200,00
3º mes	Cr\$1.200,00
4º mes	Cr\$1.200,00
5º mes ref. aviso prévio....	Cr\$1.200,00
sob total	Cr\$ 5.000,00

HORAS EXTRAS - pelos horários dos ônibus acima estipulados, pode se ver claramente que o reclamante trabalhava quase direto, onde muitas vezes dormia dentro do guichet em uma cama de campanha, e no mínimo fazia todos os dias uma média de cinco (5) horas extras, isto cooperando ainda demais em seus cálculos para com a reclamada;

1º mes 150:00 horas extras a Cr\$ 5,00 mais 20% que totaliza em Cr\$ 6,00 a hora, no total de	Cr\$ 900,00
2º mes	Cr\$ 900,00
3º mes	Cr\$ 900,00
4º mes	Cr\$ 900,00
Total -.-	Cr\$ 3.600,00

Mais o 13º Salário proporcional de cinco (5) - meses que totaliza em Cr\$.... 500,00.

Terá que receber, portanto, o reclamante da reclamada, cinco (5) meses de sal. aviso prév.	Cr\$ 5.000,00
Horas extras	Cr\$ 3.600,00
13º salário	Cr\$ 500,00
Total a receber	Cr\$ 9.100,00

continua



ORGANIZAÇÃO JURÍDICA

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

MATRIZ: Rua 7 n. 354 - Ed. Britania - 6.º Andar - Conj. 607 - Fone 2-2592 - Goiânia - Go.
SUCURSAL: Estrada Morro do Ar, 38 - Fone: 395-30-37 - Santa Cruz - Rio de Janeiro

continuação fls. 04

Nesta condições, Requer a V. Exa. se digne mandar Notificar a Reclamada RÁPIDO ARAGUAIA LTDA., na pessoa de seu Representante legal, para incontinenti, pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) que lhe é devido, sob pena de que não o fazendo, sujeitar-se mais ao pagamento de multa, custas processuais, honorários de advogado e demais cominações legais.

Em tempo, deverá ser pago também pela reclamada o F.G. T. S. ao reclamante.

Protesta o Reclamante pela produção de provas / que as fizerem necessárias, testemunhas, depoimento pessoal da reclamada, pena de confissão, e finalmente por todos os meios de provas em direito admitidas. Valor da Causa de Cr\$ 9:580,00.

Termos em que,

Pede e espera deferimento

Goiânia, 19 de setembro de 1.977

pp. *Manoel Aquino*
adv-CAB-1.121-CPF-052198501

Rol de Testemunhas:

- 1 - Eulair Hermes de Oliveira, bras. casado, des-
oachante, residente nesta Capital;
- 2 - José Dias, bras. solteiro, comerciante, re-
sidente e domiciliado em Porangatu;
- 3 - Levy Pereira de Oliveira, bras. casado, co-
merciante, residente e domiciliado nesta Capital
- 4 - Aldo Gomes Ribeiro, bras. solteiro, comer-
ário, residente e domiciliado em Porangatu;
- 5 - Edivaldo Gomes Medeiros, bras. solteiro, co-
merciante, residente em Porangatu, Goiás.

As testemunhas acima arroladas, comparecerão na audiência de Conciliação e Julgamento, se for necessário, independentemente de serem intimadas para tal fim.

Manoel Aquino
José Maria Noletto de Aquino



ORGANIZAÇÃO JURÍDICA

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

MATRIZ: Rua 7 n. 354 - Ed. Britania - 6.º Andar - Conj. 607 - Fone 2-2592 - Goiânia - Go.
SUCURSAL: Estrada Morro do Ar, 38 - Fone: 395-30-37 - Santa Cruz - Rio de Janeiro

Goiânia, 18 de julho de 1.977

Ilmo. Sr.
Osterval Rocha Ribeiro
Rua 6 nº 40
Porangatu, Goiás.

Doc nº 01

Prezado Sr.:

Tem esta a finalidade de comunicar a V. S^a que chegou a hora de irmos a Tocantinópolis, e de lá fazermos o levantamento da área de terras de 853.00.00 hectares, da gleba "Salobro", situada na fazenda denominada Estreito, no município de Tocantinópolis, nas quais V. S^a. tem 80.00.00 hectares de terras, juntamente com o Sr. Osvaldo de Souza Reis, quem fez a demarcação, e V. S^a. trabalhou na referida área na época, como balizeiro.

Acontece, como falei a V. S^a., o Sr. Osvaldo de Souza Reis, me deu na meia as suas terras a fim de que eu legalize as mesmas. E lhe pus como assistente técnico para realizar a pericia juntamente com o perito nomeado pelo Juiz, tendo em vista que V. S^a. é conhecedor da área e ainda tem na mesma uma parte de 80.00.00 hectares.

Assim, fico aguardando a V. S^a. aqui em Goiânia até domingo próximo, a fim de sairmos na 2^a-feira, sendo que deverá vir preparado para viajarmos, onde possivelmente teremos que nos demorar de 10 a 12 dias, pois, é longe e devemos deixar o serviço pronto, pois, se necessário será feito logo o avivamento por onde era o antigo pique, realizado em 1973, que delimita a referida área de terras.

Aguardo, portanto, como sem falta, a sua vinda aqui no próximo domingo, a fim de que possamos sair daqui de Goiânia logo juntos, pois fiquei de levar a V. S^a. independentemente de ser intimado pelo Juiz da Comarca de Tocantinópolis.

Sem mais para o presente, subscrevo-me

Atenciosamente,
José Maria Noleto de Aquino
José Maria Noleto de Aquino
- advogado -



ORGANIZAÇÃO JURÍDICA

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

MATRIZ: Rua 7 n.º 354 - Ed. Britania - 6.º Andar - Conj. 607 - Fone 2-2592 - Goiânia - Go

SUCURSAL: Av. São João, 1113 - 5.º Andar - Conj. 28 - Fone 221-07-92 - São Paulo

SUCURSAL: Tucuruí - Pará

Osterval Rocha Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Porangatu, Goiás, à Rua 6 n.º 40,

Procuração

pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurado(res) o(s) advogado(s): José Maria Noletto de Aquino, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital,

a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com clausula Ad-Judicia e extra em qualquer Juízo, Instância Tribunal ou Repartição Pública, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendelo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando em fim todos os demais atos judiciais necessários, especialmente para: promover a Representação digo, Reclamação Trabalhista, contra a empresa Rápido Araguaia Ltda, com escritório à Av. Anhanguera n.º 8.155, Garagem da Araguaína, depois do Dergo., nesta Capital,

ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos receber e cumprir o que for devido em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta procuração com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso conferindo-lhe(s)

Reconheço _____
e firma _____
do que dou fé,
de verdade
Em test. _____ / 19 ____
Goiânia, 19 SET 1977
E. J. J.

Goiânia, 19 de setembro de 1977

Osterval Rocha Ribeiro
Osterval Rocha Ribeiro

DE GOIÂNIA

JCJ.1806/77

3573/77

A
Rápido Araguaia Ltda.
Av. Anhanguera nº 8155.
Garagem da Aragarina.

OSTERVAL ROCHA RIBEIRO.

Praça Cívica nº 226 - Centro -
12,35 doze e trinta e cinco
06 seis outubro de 1977

Go. 23

setembro

77

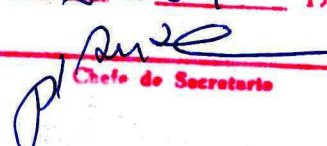
p/

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 34.928

Go. 1.13. 23 de 09 1977


Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.806 / 77 .

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 1977, às 12,35 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Antônio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Osterval Rocha Ribeiro contra Rápido Araguaia Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 9.580,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. José Maria
Noleto de Aquino (OAB-Go nº 1.121) e a recda. representada pelo-
Sr. Margers Grants, que pediu a juntada aos autos de uma carta de
preposição, o que foi deferido.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresen-
tou defesa escrita, com documentos, que lida foi anexada aos autos,
abrindo-se vista ao recte., por três dias.

Conciliação recusada.

Para prosseguimento foi designado o dia 20 do cor-
rente mês e ano, às 13h30min., cientes as partes.

Nada mais.

Para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
[assinatura]
Vog. dos Empregadores
[assinatura]
Vogal R. dos Empregados
[assinatura]
Osterval Rocha Ribeiro
[assinatura]
José Maria Noleto de Aquino
[assinatura]

Exmo Sr.Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, Go.-

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA, nos autos da Re -
clamatória que lhe move o Sr. OSTERVAL ROCHA RIBEIRO, respeitosa^{mente}
vem à digna presença de V.Excia, oferecer a sua

C O N T E S T A Ç Ã O :

01 - O Reclamante foi admitido em 17.05.77, como demonstram os bole
tins de vendas, anexos, que no período pleiteado eram assinados por
outra pessoa. E o salário combinado foi de Cr\$ 1.000,00 por mês. O
próprio Reclamante, em sua inicial, o deixa transparecer, quando diz
"Que, o Reclamante recebeu da Reclamada apenas a quantia de Cr\$ --
Cr\$ 1.000,00, isto no mes de maio de 77".

02 - O Reclamante foi demitido por ter infringido o artigo 482 da -
CLT, em suas letras E e H, quando, em 27.07.77, abandonou seu posto
de trabalho sem autorização, o que originou uma diferença no seu |
caixa de Cr\$ 5.560,00. Esta diferença foi coberta pelo Reclamante |
com um cheque de terceira pessoa, porém sem fundos (doc.anexo).

03 - Dada a justa causa, o Reclamante não tem direito ao aviso pré-
vio e ao 13º salário proporcional.

04 - Quanto ao salário retido, os primeiros trinta dias o Reclaman-
te confessa haver recebido. Faltam portanto os períodos de

17.06.77 a 16.07.77, Cr\$ 1.000,00

17.07.77 a 26.07.77, Cr\$ 333,30

Total Cr\$ 1.333,30

e como o valor do cheque é de Cr\$ 5.560,00, resta um saldo à favor |

continua...

da Reclamada de Cr\$ 4.226,70 e, que pede seja compensada com qual - quer parcela que porventura o Reclamante venha a ter direito.

05 - Quanto as horas extras, são elas indevidas, pois o Reclamante, além de não estar sujeito ao ponto, não tinha obrigação de permanecer o dia todo na Estação Rodoviária, mas apenas nos horários de passagem dos ônibus. E, assim mesmo, na madrugada ficava fechado.

Considerando que Porangatu não é terminal de linha, mas | ponto intermediário e que as paradas dos ônibus são de 5 a 10 minutos, e que as passagens são vendidas apenas quando o veículo chega, e mesmo assim se tiver lugar, o Reclamante trabalhava apenas dez minutos por cada horário, que são onze, o que daria um total de 02 horas por dia.

06 - Quanto ao FGTS, também não é devido, pois o Reclamante não era optante.

07 - Pede a Reclamada prazo para anexar documentos, pois os mesmos | foram enviados ao interior do Estado, na tentativa de receber o valor do cheque em pauta.

Face ao exposto pede a Reclamada seja declarada improceden | te a Reclamatória e protesta pela produção de provas por todos os meios permitidos em direito, inclusive documentais, testemunhais e depoimento pessoal do Reclamante que desde já requer e do deferimen | to.

E.R.MERCÊ,

Goiânia, 06 de outubro de 1977.-

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

[Assinatura]
Chefe Departamento Pessoal



Rápido Araguaia Ltda.

Nº 28302

Nº 01

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Data: 027 / 03 / 77.

Agência: Perangatu.

Cidade: Perangatu.

SÉRIE	ENCERRANTE INICIANTE	QUANTIDADE PASSAGENS VENDIDAS	DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADES					TOTAL Cr\$	
			DE	A	TOTAL PASSAGENS	P. Unitário			
D-43	5 7 4 2 6 6	50	Perangatu	S M A	6	36,50		219,00	
	Perangatu		Ceres	1	48,50		48,50		
	Perangatu		Goiânia	13	85,00	1.	105,00		
	Perangatu		E S M A	1	7,50		7,50		
	Perangatu		Campinorte	4	24,00		96,00		
	Perangatu		N. Planalt.	11	17,50		192,50		
	Perangatu		Anapolis	3	74,50		223,50		
	Perangatu		Sta Tereza	5	8,00		40,00		
	Perangatu		Uruaçu	2	29,00		58,00		
			Perangatu	Estrela	4	11,50		46,00	
ESTORNO			CONFERIDO						
SÉRIE	N.º	VALOR Cr\$	EM 31/03/77						
			LANÇADO						
			EM 30/11						
SUB-TOTAL DAS VENDAS							2.	038,00=	
ESTORNO							X-X-X-X-X-X		
TOTAL DO DIA							2.	038,00=	
TOTAL Cr\$									

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

Harold Rayner Ltd.

№ 28312

N.º 01

Data: 01 / 04 / 77.

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Agência: Porangatu.

Cidade: Porangatu.

[illegible]

AGENTE

200 blg. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTS

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENT

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTS

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE



Rápido Araguaia Ltda.

Nº 28324

Nº 01

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Data: 06 / 04 / 77.

Agência: Perangatu.

Cidade: Perangatu.

SÉRIE	ENCERRANTE INICIANTE	QUANTIDADE PASSAGENS VENDIDAS	DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADES				
			DE	A	TOTAL PASSAGENS	P. Unitário	TOTAL Cr\$
D-43.	5 7 4 8 0 1	67	Perangatu	S M A	13	36,50	474,50
	5 7 4 8 6 8		Perangatu	N. Planalt.	21	17,50	367,50
			Perangatu	Goiania	8	85,00	680,00
			Perangatu	Anapolis	3	74,50	223,50
			Perangatu	Ceres	3	48,50	145,50
			Perangatu	Estrela N.	1	11,50	11,50
			Perangatu	E S M A	4	7,50	30,00
			Perangatu	Uruaçu	1	29,00	29,00
			Perangatu	Sta Terez	9	8,00	72,00
			Perangatu	S. Campo	3	4,50	13,50
CONFERIDO EM 03/05/77							
LANÇADO EM 14/04/77							
ESTORNO							
SÉRIE	Nº	VALOR Cr\$					
D-43	5 7 4 8 4 6	---					
SUB-TOTAL DAS VENDAS							2. 647,50=
nota ESTORNO nº 01791.							280,00
TOTAL DO DIA							1. 767,00
TOTAL Cr\$							---

TOTAL Cr\$	223,50	TOTAL DO DIA	831,50=
------------	--------	--------------	---------

AGENTE

TOTAL Cr\$		TOTAL DO DIA	159,00=
------------	--	--------------	---------

ESTORNO

TOTAL Cr\$	36,50	TOTAL DO DIA	2. 112,00=
------------	-------	--------------	------------

ESTORNO

TOTAL Cr\$	170,00	TOTAL DO DIA	2. 835,00=
------------	--------	--------------	------------



N.º 07

Date: 011 / 04 / 77

Cidade: Porangatu.

CONFERIDO
EM 04.04.99
JUNIOR

LANÇADO
EM 15/04/11

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

TOTAL Cr\$	46,50
------------	-------

TOTAL DO DIA

34	111252
----	--------

200 bis. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTS

TOTAL Cr\$

121,50

TOTAL DO DIA



Rápido Araguaia Ltda.

Nº 28344

Nº 01

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Data: 016 / 04 / 77.

Agência: Porangatu.

Cidade: Porangatu.

SÉRIE	ENCERRANTE INICIANTE	QUANTIDADE PASSAGENS VENDIDAS	DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADES					
			DE	A	TOTAL PASSAGENS	P. Unitário	TOTAL Cr\$	
D-43	5 7 8 3 1 0	41	Forangatu	S M A	11	36,50		401,50
	5 7 8 3 5 1		Forangatu	N. Planalt.	6	17,50		105,00
			Forangatu	Sta. Terez	9	8,00		72,00
			Forangatu	E S M A	2	7,50		15,00
			Forangatu	Campinorte	2	24,50		49,00
			Forangatu	S. Campo	2	4,50		9,00
			Forangatu	Anapolis	2	74,50		149,00
			Forangatu	Estrela	1	11,50		11,50
			Forangatu	Goiania	3	85,00		255,00
			Forangatu	Ceres	1	48,50		48,50
ESTORNO			CONFERIDO LANÇADO EM 20/04/77					
SÉRIE	Nº	VALOR Cr\$						
D-43.	5 7 8 3 2 8	17,50						
D-43.	5 7 8 3 5 0	-----						

CONFERIDO

LANÇADO
EM 20/04/77

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE



Rápido Araguaia Ltda.

Nº 28654

Nº 01

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Data: 021 / 04 / 77

Agência: Porangatu.

Cidade: Porangatu.

SÉRIE	ENGRANTE INCIANTE	QUANTIDADE PASSAGENS VENDIDAS	DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADES				
			DE	A	TOTAL PASSAGENS	P. Ubitário	TOTAL Cr\$
D-43.	5 778 5 5 6	42	Porangatu	S M A	6	36,50	219,00
	5 7 8 5 9 8		Porangatu	Enfusão	1	26,50	26,50
			Porangatu	E S M A	6	7,50	45,00
			Porangatu	N. Planalt.	4	17,50	70,00
			Porangatu	Estrela	5	11,50	57,50
			Porangatu	Sta Terez	8	8,00	64,00
			Porangatu	Goiania	8	85,00	680,00
			Porangatu	E S. Fran	1	64,00	64,00
			Porangatu	J. Paulista	1	44,50	44,50
ESTORNO							
SÉRIE	Nº	VALOR Cr\$					
D-43.	5 7 8 5 8 8	80,50					
D-43.	5 7 8 5 7 0	84,50					
TOTAL Cr\$			SUB-TOTAL DAS VENDAS				1. 270,50
			ESTORNO				X-X-X-X-X-X
			TOTAL DO DIA				1. 270,50

CONFERIDO
EM 20/04/77

LANÇADO
EM 26/04/77

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Data: 28/04/77

Agência: Terengatu.

Cidade: Terengatu.

SÉRIE	ENCERRANTE INICIAL	QUANTIDADE PASSEAGERS VENDIDAS	DISTRIBUIÇÃO		POR LOCALIDADES		TOTAL Cr\$	
			DE	A	TOTAL PASSEAGERS	P. Unitário		
D-44.	5 8 7 5 0 9	79	Terengatu	Anapolis	11	74,50	819,50	
	5 8 7 5 3 0		Terengatu	N. Florent.	14	17,50	245,00	
			Terengatu	...	20	36,40	730,00	
			Terengatu	...	7	7,50	52,50	
			Terengatu	3ra. Terez	7	8,00	56,00	
			Terengatu	Goiania	17	85,00	1445,00	
			Terengatu	Urucui	1	20,00	20,00	
CONFERIDO EM 28/04/77								
ESTORNO								
SÉRIE	Nº	VALOR Cr\$						
D-44	5 8 7 5 7 3	800,00						
D-44.	5 8 7 5 4 3	74,50						
SUB-TOTAL DAS VENDAS							3.	377,00
ESTORNO								
TOTAL Cr\$							3.	377,00
TOTAL DO DIA							3.	377,00

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

Atividade Araguaia Ltda.

Nº 28679

Data:

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Agência:

Cidade:

SÉRIE	COLANTE ENCANTRE	PASSAGENS VENDIDAS	DE	DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADE		TOTAL Cr\$	
				A	P. Unitário		
D-41.	9	49	Porangatu	A	2	36,00	72,00
			Porangatu	São Terez	7	8,00	56,00
			Porangatu	J. Paulista	5	14,50	72,50
			Porangatu	Colônia	18	29,00	522,00
			Porangatu	Amópolis	1	74,50	74,50
			Porangatu	MS M. A	11	7,50	82,50
			Porangatu	J. Paulista	1	44,50	44,50
			Porangatu	E M ROSA	1	16,50	16,50
			Porangatu	Estrela	2	11,50	23,00
LANÇADO EM 05/06/77							
ESTORNO							
SÉRIE	Nº	VALOR Cr\$					
D-43.	5 7 8 9 9 3	7,50					
SUB-TOTAL DAS VENDAS 1. 997,50-							
Recibo Estorno/ref. aluguel guichet. 700,00-							
TOTAL DO DIA 1. 287,50-							
TOTAL Cr\$		7,50					

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

N.º 02.

Date: 06 / 05 / 77.

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Agência: Agência de Notícias

Cidade: Dormido + n.

[illegible]

AGENTE

200 blg, 50x2 do 20,001 a 30,000 - 9/75

AGENTE

200 blq. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 blg. 50% de 20,001 a 30,000 - 9/75

AGENTE

200 blg. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

CERTIDÃO

folha 5 documentos que constam da Presente
por mim, Diretor de Secretaria.

Guia

6 de 10 de 1937

p/ Diretor de Secretaria

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
está conforme com o original
apresentado.
Carimbo do T. O. de N. de N.
Carimbo do T. O. de N. de N.

Date: 011 / 05 / 77.

Agência:

Cidade:

SÉRIE	ENCERRANTE INCIANTE	DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADES	DE	A	TOTAL PASSAGENS	P. Unitário	TOTAL Cr\$
D-43	571011	Porangatu	S. Campo	4	4,50		18,00
	571012	Porangatu	Goiania	9	35,00		305,00
		Porangatu	Sta Terez	9	8,00		72,00
		Porangatu	M. Manalt	8	17,50		140,00
		Porangatu	S. M. A.	1	25,00		25,00
		Porangatu	S. M. A.	13	36,50		474,50
		Porangatu	Anapolis	5	74,50		372,50
		Porangatu	S. S. M. A.	5	7,50		37,50
		Porangatu	Uruaçu	3	29,00		87,00
		Porangatu	Ceres	1	42,50		42,50
		Porangatu					
CONFERIDO EM 17/05/77							
ESTORNO							
SÉRIE	Nº	VALOR Cr\$					
D-43	5719482	74,50					

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 c/s, 60x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 blg, 50x2 de 20.001 a 80.000 - 9/75

AGENTE

200 bls. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

200 bla. 50x2 de 20.001 a 30.000 - 9/75

AGENTE

Rápido Araguaia Ltda.

Nº 28726

Nº 0002

Data: 17.05.77

BOLETIM DIÁRIO DE VENDAS

Agência: RODOLVÁRIA

Cidade: PORANGATU

DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADES							
SÉRIE	ENCERRANTE INCIANTE	QUANTIDADE DE VAGENS	DE	A	TOTAL PASSAGERS	P. Unitário	TOTAL Cr\$
5043	579793	65	PORANGATU	GOIANIA	10	85,00	850 00
	579796		"	ANÁPOLIS	3	74,50	223 50
			"	RIALMA	1	48,50	48 50
			"	CAMPINORTE	1	24,50	24 50
			"	S. TERCEZA	8	8,00	64 00
			"	E.S.M	8	7,50	60 00
			"	N. PLANALTO	7	17,50	122 50
			"	ARAQUAÇU	3	25,00	75 00
			"	TATAIRA	1	30,50	30 50
			"	INFUSÃO	2	26,50	53 00
			"	S.M.A	21	36,50	766 50

CONFERIDO

EM 30.05.99

CONFERIDO EM 30.05.77
J. A. A.

LANÇADO EM 29.05.77

ESTORNO				
SÉRIE	Nº	VALOR Cr\$		
5043	579795	85,00		
	579792	30,50		
	579773	36,50		
	579770	17,50		
			SUB-TOTAL DAS VENDAS	
			ESTORNO	
TOTAL Cr\$ 188,50			TOTAL DO DIA	

Osteval Ribeiro
AGENTE

200 bis, 50x2 de 20.001 a 30.000 - 8/75

			SUB-TOTAL DAS VENDAS	
			ESTORNO	
TOTAL Cr\$ 5400			TOTAL DO DIA	

Osteval Ribeiro
AGENTE

200 bis, 50x2 de 20.001 a 30.000 - 8/75



RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

23

20

Exmo Sr.Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, Go.-

É esta para credenciar o Sr. MARGERS
GRANTS, letoniano, desquitado, nosso chefe de Administração de Pes-
soal, como preposto na ação trabalhista que contra si move o Sr.OS-
TERVAL ROCHA RIBEIRO.

Goiânia, 06 de outubro de 1977.

RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

SÓCIO - GERENTE

1º OFÍCIO

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço a firma de Walter dos

Santos

Em test' Helio Finotti da verdade

Goiânia, 06-10-77

Helio Finotti

GIACU TABELIA

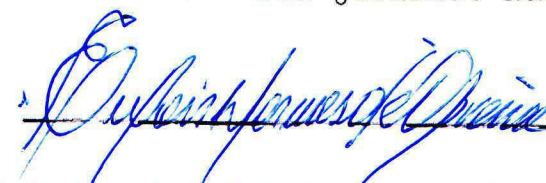
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.806 / 77.

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1977, às 13,30 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Antônio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Osterval Rocha Ribeiro contra Rápido Arguaia Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Margers- Grants.

A seguir, a Junta passou a ouvir a 1ª teste- nha indicada pelo recte. Eulair Hermes de Oliveira, brasileiro, casa- do, com 33 anos de idade, comerciário, residente e domiciliado nes- ta Capital, à Rua 66 nº 284-Centro. Sabendo ler e escrever. Aos - costumes disse nada. Testemunha comprometida, advertida e inquiri- da, respondeu: - "que, nunca trabalhou para o recdo.; que, nas vezes em que foi comprar passagem via o recte. trabalhando hora de dia ho- ra de noite; que, não sabe se o recte. trabalhava em rodízio com ou- tro empregado; que, não sabe nem por ouvir dizer se o caixa do re- clamante deu uma diferença, nem sobre a existência de um cheque de- positado pelo recte., sem a devida cobertura; que, sabe que o recte. começou a trabalhar para a recda. em março do corrente ano; que, certo dia que não se recorda, na parte da tarde, acompanhou o recte. até a cidade de Sta. Tereza; que, nessa cidade compareceu com o re- clamante na presença do Sr. Luiz, empregado da recda. e assistiu - quando este autorizou o recte. a fazer uma viagem ao Norte do Es- tado; que, a autorização do Sr. Luiz ficou condicionada a uma con- firmação do Sr. Washington, nesta Capital; que, não sabe se isso se deu; que, o recte. foi demitido após essa viagem; que, viu o recte. - vendendo passagens para a recda.; que, já viu o recte. trabalhando até às quatro ou cinco horas da madrugada; que, no dia em que o re- clamante falou com o Sr. Luiz este determinou que outro empregado- conhecido por "Bebeto" substituísse o recte.; que, não viu este se- nhor trabalhando nos guichês; que, se mudou para esta cidade em ju- nho deste ano e continuou mantendo negócios em Porangatu; que, não-

sabe de fato algum que desabone o passado do recte.;que, no dia que alega ter visto o recte. trabalhando às cinco horas da madrugada,não sabe qual tenha sido a sua jornada. Nada mais.

Pelo recte. foi dito que não tinha outras -
testemunhas para ouvir,tendo a Junta passado a ouvir a 1ª testemu
nha indicada pela recda. Sr.Antônio Gonçalves Magalhães,brasileiro,
casado,com 29 anos de idade,contador,residente e domiciliado nes-
ta Capital, à Rua 14,quadra 14,lote 05,S.Aeroviário,sabendo ler e
escrever. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada,adver
tida e inquirida,respondeu:-"que,trabalha para a recda. desde,di-
go,há seis (6) anos,atualmente exercendo as funções de fiscal;que,
o recte. trabalhava para a recda. na venda de passagens;que,nessa
localidade de Porangatu, onde trabalhava o recte. passam em média
12 ônibus da recda.;que, o recte. gasta em média 30 (trinta) minu
tos para atender aos interesses da recda. relativamente a cada -
carro;que,estes carros no máximo sofrem atraso de cinco (5) minu-
tos;que,não sabe quais os horários que os ônibus passam naquela -
cidade;que,existem carros que passam naquela localidade à noite ;
que,o recte. abandonou o posto de serviço e quando a empresa o des
cobriu verificou um desfalque no caixa;que,não sabe o que estava-
o recte.fazendo para se ausentar do caixa;que,o empregado conheci
do por"Bebeto" era encarregado da fiscalização daquela região ;
que,esse "Bebeto" assumiu o caixa depois de verificado o desfal -
que;que,em Sta.Tereza a recda. conta com um chefe de setor chama-
do Sr.Luiz;que, este sr. Luiz não tem autonomia sobre Porangatu ;
que,não sabe se o recte. foi demitido;que, a partir da ausência -
do recte. os bilheteiros da Transbrasiliana venderam passagens da
recda.;que,não sabe se existe autorização para uma empresa vender
passagens para outra;que,os acertos de contas eram feitos através
de depósitos em Banco;que,o recte. retornou em 12/8/77 e foi pro-
curado pelo depeente;que, nesta data o recte.deu ao depoente um
cheque correspondente ao valor do desfalque para apresentação na
segunda feira seguinte;que, o recte. simplesmente se propôs a pa-

gar a diferença sem alegar que a responsabilidade pelo desvio não fosse sua; que, diversas outras pessoas assistiram ao acerto referido, não se recordando o depoente dos nomes. Nada mais.

 Antonio Gonçalves Magalhães

Pela recda. foi dito que não tinha outras testemunha para ouvir, tendo o MM. Juiz Presidente encerrado a instrução do processo.

Em razões finais o recte. pediu a procedência da ação e a recda. a improcedência da mesma.

Renovada a proposta de conciliação, recusada.

Para julgamento foi designado o dia 27 do corrente mês e ano, às 15h40min., cientes as partes.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

EM TEMPO: a esta altura, as partes disseram que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga ao recte. nesta oportunidade, a importância de cr\$2.000,00, sem reconhecimento do vínculo empregatício com quitações mútuas para nada mais se reclamar em função das extintas relações de trabalho.

O recte. recebeu e deu também quitação para nada mais reclamar.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$161,19, meio a meio, dispensado o recte.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.


Juiz do Trabalho


Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados


1. 

1. 


27
B.

1413/77

03 11

77

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.S^a. notificado, de que deverá comparecer perante esta JCJ. a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$161,19 (cento e sessenta e um cruzeiros e dezenove centavos), referente as custas do processo JCJ-n^o 1806/77, em que V.S^a. é reclamado e Osterval Rocha Ribeiro - reclamante, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,


p/ Diretor de Secretaria

À
Rápido Araguaia Ltda.
Av. Anhanguera, n^o 8155
Garagem da Aragarina

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 36200
Goiania, 3 de 11 1977


p/ Chefe de Secretaria.

1-OF-1-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		11 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01657436/0001-10		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE RAPIDO ARAGUAIA LTDA		07 NÚMERO 74.000		03 DATA DE VENCIMENTO 11.11.77		06 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA BARÃO DE MAUA, 291		09 BAIRRO OU DISTRITO GOIANIA - GO.		10 CEP 74.000		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1977		14 COTA DO DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 N.º PROCESSO 74.000		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 3		20 CÓDIGO 1	
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS 50,00		23 CÓDIGO 1		24 VALOR - CR\$ 50,00	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 50,00		26 CÓDIGO 1		27 VALOR - CR\$ 50,00		28 TOTAL 80,50	
29 VALOR - CR\$ 80,50		30 AUTENTICAÇÃO 80,50		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		32 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES 32 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	
33 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES 33 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		34 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES 34 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		35 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES 35 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		36 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES 36 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	

ÓRGÃO EXPEDIDOR: [] Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: []
RECLAMANTE (S): []
RECLAMADO (A): []
CJA Nº: [] EXPEDIDA EM: []
FÉRMEN DO FUNCIONÁRIO: []
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: []
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: []

GRÁFIMAR IMPRESSORA LTDA - C.G.C. 17.099.654/0001-99
R. GUARANI, 584 - B.H. - ATO DEC. Nº 010/74 S.R.F.F. 6.º RF.

1977
expedi-
ento de
esente

28/11/77
1977



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de 11 1.977

F. Amato

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

F. Amato

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente